



Decreto Municipal n.º. 144/2020, de 31 de Agosto do ano de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e no disposto no artigo 44 da Lei Federal n.º. 4.320/1964, de 17 de março de 1964, faz saber que editou o seguinte Decreto:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 2.080.000,00 (Dois Milhões e Oitenta Mil Reais) destinado a abertura de dotações no Orçamento vigente, Lei 421/2019, tendo como justificacão as motivações que validam as disposições do Decreto Municipal n.º. 121/2020, de 31 de março de 2020, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 218 - Recursos Federais Extraordinários do SUS (COVID 19)

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301. 0021.2166 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19	
Elemento de Despesa	Valor R\$
319004 – Contratação por tempo determinado	500.000,00
339030 – Material de Consumo	970.000,00
339039 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	210.000,00
449052 – Equipamento e Material Permanente	400.000,00
TOTAL	2.080.000,00



Art. 2º Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 31 de Agosto de 2020.


Adelmo Alves de Moura
PREFEITO